

PROJETO DE LEI Nº 61/16
DATA 28/03/16

SÚMULA: Autoriza a Cessão gratuita de duas pás carregadeiras e dois caminhões basculantes para o município de Santa Mariana, e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, autorizado a ceder ao município de Santa Mariana, 02 (duas) pás carregadeiras e 02 (dois) caminhões basculante, para auxiliar na reorganização da cidade em razão das destruições provocadas pelas fortes chuvas ocorridas na última semana.


Art. 2º A presente cessão é gratuita e os equipamentos retornarão ao município tão logo seja restabelecida a ordem naquela cidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal


Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 61/16
Exposição de Motivos

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem a finalidade prestar ajuda humanitária ao nosso município vizinho de Santa Mariana que sofreu grandes destruições em razão das fortes chuvas ocorridas na última semana.

Há muito trabalho para se fazer na cidade e só os equipamentos daquela municipalidade não são suficientes para atender toda a demanda.

Sendo assim, pedimos a aprovação do presente projeto de Lei em regime de urgência especial, convocando se necessárias sessões extraordinárias para aprovação em um pequeno espaço de tempo devido à urgência que se tem em prestar solidariedade ao povo de Santa Mariana.

Sem mais, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal


Lucyellen Roberta Dias Garcia
Procuradora Geral do Município